



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

## PORTARIA N.º 140/2015

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012**, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **JOSÉ ACIL LARA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.895.469-3-PR, C.P.F. n.º 620.356.739-68, **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO II**, Nível (A-04), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de 840,79 (Oitocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) a contar de 01 de Junho de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Maio de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz  
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella  
Diretor Presidente do FUNPREV